



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI nº 005/2023- DE 15/02/2023**

Dispõe sobre revisão e reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Município e, da outras providências.

**Vagner Alves de Lima**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-sp, no uso de suas atribuições,

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou;  
E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º-** O Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.488, de 22/02/2020, que estabelece os valores dos cargos e vencimentos dos servidores públicos do Município, Ativos e Inativos - constantes dos Anexos I e II, cargos de provimento em Comissão, e cargos Efetivos da Lei Municipal nºs 1.455 de 10.10.2018, atualizados pela Lei Municipal n. 1.530/2022, ficam alterados com os valores revisados e reajustados conforme Anexo desta Lei, permanecendo com a mesma denominação de Anexo IV, fazendo parte integrante desta Lei.

**§ Único:-** Os valores do Anexo IV deste artigo foram revisados e reajustados, e arredondados os centavos para unidade de real inteiro maior.

**Art. 2º-** As Tabelas I e II, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.488, de 22/02/2020, atualizados pela Lei Municipal n. 1.530/2022, que estabelecem os valores dos cargos e vencimentos dos funcionários e servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, de que tratam as Leis Municipais nºs. 1.277 e 1.309, ficam alterados com os valores revisados e reajustados, conforme Anexo desta Lei, com a mesma denominação de Anexo II, fazendo parte integrante desta Lei.

**§ 1º-** Fica estabelecido aos servidores docentes do magistério de que trata a Tabela I, do Anexo II das Leis Municipais nºs. 1.277, 1.309, 1.339 e 1.342, os valores de vencimentos proporcionais nunca inferiores ao Piso Salarial dos Professores da Educação Básica.

**§ 2º-** Os valores do Anexo II deste artigo, foram reajustados, e arredondados os centavos para unidade de real inteiro maior.

**RECEBI**

22/02/2023



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## Cont.. PROJETO DE LEI n. 005/2023

**Art. 3º-** O valor mensal do vale Cesta Básica de Alimentos, dos Servidores Municipais, Ativos, Inativos e Conselheiros Tutelares, estabelecidos nos termos das Leis Municipais nºs 1.215 e 1.265, fica reajustado para o valor de **RS.400,00** (Quatrocentos reais).

**Art. 4º-** As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstos, bem como atendem as exigências e percentuais limitadores fixados e contidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Fevereiro de 2023.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

"Paço Pref. João Rosa"

Em 15 de Fevereiro de 2023.

**Vagner Alves de Lima**

-Prefeito Municipal-

MUNICIPIO DE NOVA GUATAPORAN  
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE NOVA GUATAPORANGA:4488222300103  
Dados: 2023.02.22 14:43:18 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI n.005/2023 - DE 15 02 2023

### ALTERA LEI MUNICIPAL nº 1.530/2022

#### ANEXO – IV

REF	G R A U S				
	A	B	C	D	E
01	1.302,00	1.368,00	1.436,00	1.508,00	1.583,00
02	1.302,00	1.368,00	1.436,00	1.508,00	1.583,00
03	1.302,00	1.368,00	1.436,00	1.508,00	1.583,00
04	1.304,00	1.370,00	1.438,00	1.510,00	1.586,00
05	1.317,00	1.383,00	1.452,00	1.525,00	1.601,00
06	1.330,00	1.397,00	1.467,00	1.540,00	1.617,00
07	1.391,00	1.461,00	1.534,00	1.611,00	1.691,00
08	1.959,00	2.057,00	2.160,00	2.268,00	2.382,00
09	2.427,00	2.549,00	2.676,00	2.810,00	2.950,00
10	2.900,00	3.045,00	3.198,00	3.358,00	3.525,00
11	3.570,00	3.748,00	3.936,00	4.133,00	4.339,00
12	4.245,00	4.459,00	4.681,00	4.915,00	5.161,00
13	4.757,00	4.995,00	5.245,00	5.507,00	5.783,00
14	6.126,00	6.432,00	6.754,00	7.092,00	7.446,00
15	8.648,00	9.081,00	9.535,00	10.011,00	10.512,00

Obs. Salario Mínimo .....R\$. 1.302,00

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 15 de Fevereiro de 2023

**Vagner Alves de Lima**

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
NOVA  
GUATAPORANGA:4  
4882223000103

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE NOVA  
GUATAPORANGA:448822230  
00103  
Dados: 2023.02.22 14:43:43  
-03'00'



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI n. 05/2023 - 17/02/2023

### QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

CLASSES DE DOCENTES – ALTERAÇÃO LEI MUNICIPAL n. 1.530/2022

### A N E X O II

#### TABELA – I Base - Provento Efetivo e Temporários

Nível Faixa	H/Seman	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
1	40	3.430,00	3.602,00	3.782,00	3.972,00	4.170,00	4.379,00	4.598,00	4.827,00	5.069,00	5.322,00	5.588,00	5.867,00
2	30	2.573,00	2.700,00	2.836,00	2.978,00	3.127,00	3.283,00	3.447,00	3.620,00	3.800,00	3.991,00	4.190,00	4.400,00
3	32	2.746,00	2.883,00	3.027,00	3.178,00	3.338,00	3.505,00	3.680,00	3.864,00	4.057,00	4.260,00	4.473,00	4.696,00
4	15	1.287,00	1.351,00	1.418,00	1.489,00	1.564,00	1.642,00	1.724,00	1.810,00	1.900,00	1.996,00	2.095,00	2.200,00
5	18	1.544,00	1.621,00	1.702,00	1.787,00	1.877,00	1.970,00	2.069,00	2.172,00	2.280,00	2.395,00	2.515,00	2.640,00
6	24	2.058,00	2.161,00	2.269,00	2.383,00	2.502,00	2.627,00	2.758,00	2.896,00	3.041,00	3.193,00	3.353,00	3.520,00
7	30	2.573,00	2.700,00	2.836,00	2.978,00	3.127,00	3.283,00	3.447,00	3.620,00	3.800,00	3.991,00	4.190,00	4.400,00
8	18	1.544,00	1.621,00	1.702,00	1.787,00	1.877,00	1.970,00	2.069,00	2.172,00	2.280,00	2.395,00	2.515,00	2.640,00

Gab do Prefeito em 15/02/2023- **Vagner Alves de Lima**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
NOVA  
GUATAPORANGA  
:44882223000103

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE NOVA  
GUATAPORANGA:44882  
223000103  
Dados: 2023.02.22  
14:44:01 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI n. 05/2023 - 17/02/2023

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

ALTERAÇÃO LEI MUNICIPAL n. 1.530/2022

**A N E X O II**

**TABELA – II**

**Base - Provimento Em Comissao**

Nível Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	2.818,00	2.959,00	3.107,00	3.262,00	3.425,00	3.596,00
2	2.997,00	3.146,00	3.304,00	3.469,00	3.642,00	3.824,00
3	3.184,00	3.343,00	3.510,00	3.686,00	3.870,00	4.063,00

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 15 de Fevereiro de 2023

**Vagner Alves de Lima**

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
NOVA  
GUATAPORANGA:  
44882223000103

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE NOVA  
GUATAPORANGA:448822  
23000103  
Dados: 2023.02.22  
14:44:18 -03'00'